



## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1343, DE 2026 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2026, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quatorze horas do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob as Presidências dos Parlamentares Carlos Fávaro e Paulo Pimenta, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1343, de 2026 com a presença dos Parlamentares Marcelo Castro, Styvenson Valentim, Professora Dorinha Seabra, Jorge Kajuru, Hermes Klann, Izalci Lucas, Jaime Bagattoli, Weverton, Paulo Paim, Tereza Cristina, Hamilton Mourão, Laércio Oliveira, Toninho Wandscheer, Julio Lopes, Hildo Rocha, Beto Preto, Zé Silva, Sérgio Turra, Paulo Alexandre Barbosa, Ilacir Bicalho, Marangoni, Zé Trovão, Osmar Terra, Evair Vieira de Melo, Rosana Valle, Rogério Correia, Tadeu Veneri, Ana Paula Lima, Delegado da Cunha, Pompeo de Mattos e Jonas Donizette, e ainda dos Parlamentares Dr. Francisco, Eliziane Gama, Wilder Moraes, Sérgio Petecão, Félix Mendonça Júnior, Nelsinho Trad e Marcos do Val, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Efraim Filho, Omar Aziz, Cid Gomes, Randolfe Rodrigues, Lêda Borges, Antonio Carlos Rodrigues e Bruno Farias. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A reunião é suspensa às quatorze horas e hum minuto e reaberta às quatorze horas e quatro minutos. A reunião é suspensa às quatorze horas e seis minutos e reaberta às quatorze horas e vinte e um minutos. A reunião é suspensa às quinze horas e trinta e oito minutos e reaberta às dezesseis horas e sete minutos. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Eleição. Finalidade:** Eleição de Presidente. **Resultado:** Eleito o Senador Carlos Fávaro como Presidente da Comissão. **2ª Parte - Deliberativa. ITEM 1 - Medida Provisória nº 1343, de 2026 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, para criar a obrigatoriedade de cadastramento da operação de transporte e a geração do Código Identificador da Operação de Transporte - CIOT, e para dispor sobre medidas administrativas para o cumprimento da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Deputado Zé Trovão. **Resultado:** É lido e aprovado o relatório, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.343, de 2026, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria, pela sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.343, de 2026, e das Emendas nºs 4, 5, 8, 10, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 61, 64, 65, 66, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 99, 100, 103, 105, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 131, 133, 134, 135, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 181, 182, 187, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 202, 206, 207, 209, 210, 211, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 236, 238, 239, 240, 242, 243, 247, 248, 249, 250, 255, 259, 260, 261, 262, 265, 266, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 279, 286, 289, 290, 296, 298, 299, 301, 304, 305, 306, 310, 313, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 328, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 343, 344, 348, 349, 350, 351, 352, 354, 355, 356, 358, 360, 362, 363, 364, 365, 371, 372, 374, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 392, 393, 395, 398, 399, 402, 403, 404, 406, 407, 408, 409, 410, 419, 420, 422, 424, 425 e 426, acolhidas parcialmente ou integralmente, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado; pela prejudicialidade, em razão da perda de objeto



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8625981076>



## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

decorrente de sua retirada, das Emendas nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 51, 52, 198, 199, 200, 208, 212, 213, 231, 267, 280, 287, 302, 361, 366 e 369; pela rejeição das demais emendas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e dez minutos. A presente Ata é aprovada e será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Carlos Fávaro**

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1343, de 2026

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2026/06/17>



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8625981076>